

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

CERTIDÃO

107.035.0376.0001

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Zona

- 4.401 -

Livro 2 - Registro Geral - Ficha N.º 001

Matrícula

Goiânia, 26 de janeiro de 1977

IMÓVEL: Lote nº D, quadra 61, à Rua Caranha, zona residencial, no Bairro Santa Genevieve, nesta Capital, com a área de 364,00m², sendo 14,00m de frente; 26,00m pela linha que divide com o lote E; 26,00m pela linha que divide com o lote C; e, 14,00m pela linha que divide com o lote A. PROPRIETÁRIA: PAVIMENTADORA DO VAL LTDA., sediada em Anápolis, deste Estado, CGC 01021591/0001, conforme registro nº 3.498 deste cartório. A Of.: *[Assinatura]*

R-1-4801: Goiânia, 26 de janeiro de 1977, por esc. púb. de 04.01.77, Lº 106, fls. 160 do 2º Of. de Notas de Anápolis, deste Estado, a proprietária supra qualificada deu em 1ª e especial hipoteca à SETUBRAS PAVIMENTAÇÕES E REVESTIMENTOS LTDA., sediada em S. Paulo, Capital, CGC nº 60509601/0001-56, o imóvel objeto da matrícula acima, para garantia da dívida de R\$600.000,00, durante o prazo de dois anos, a contar de 04.01.77. A Oficial: *[Assinatura]*

Av-2-4801: Goiânia, 07 de outubro de 1977, Certifico que fica cancelado e sem qualquer efeito jurídico o R-1-4801 supra, em virtude de autorização da credora, em 14.09.77. A Of.: *[Assinatura]*

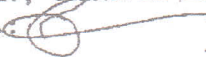
Av-3-4801: Goiânia, 07 de agosto de 1978. Certifico conforme Alteração Contratual da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, de 20.06.78, arquivada na JUCESG sob o nº. 62.292570 em 30.06.1978, que a proprietária constante da matrícula supra, passou-se a denominar-se PAVIMENTADORA E TERRAPLENAGEM SOCIAS LTDA - PAVITEROC, sediada nesta Capital. A Oficial: *[Assinatura]*

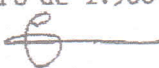
R-4-4801: Goiânia, 21 de setembro de 1978, por esc. púb. de 15.09.78, Lº 244 fls. 141/4 do 5º Of. de notas d/capital, de desincorporação, ficou pertencendo ao sr. MATHEUS GOMES DO VAL JUNIOR, brasileiro, engenheiro, CPF. nº. 003495181-49 e CREA-GO. nº 41-D, c/c VÂNIA GOMES DO VAL, residente e domiciliado em Anápolis, deste Estado, à Rua Dona Dora, 56, o imóvel objeto da matrícula acima, no valor de R\$.100.000,00. A Of.: *[Assinatura]*

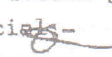
Cont. no verso...

Cartório do Registro de Imóveis da 2.^a Zona

Continuação da Matrícula Nº 4801 retro.

R5-4801:Goiânia, 30 de Abril de 1.980. Por Esc. Púb. de 14.03.1980, Lº. 276, fls. 67/68 vº do Cartório do 5º Ofício de Notas desta Capital, os proprietários constantes, do R-4-4801 retro; e sua esposa portadora da CI. nº.508.019 - Go., venderam ao Sr. ERITON ROCHA OLIVEIRA, brasileiro, industrial, c/c TALITA ALVARES OLIVEIRA, portador da CI. nº.70.823-Go e CPF. nº.076.665.431-15, residentes e domiciliados à Rua Julles Verelst nº. 35, B. Negrão de Lima, nesta Capital., o imóvel objeto da matrícula acima pelo preço de CR\$.600.000,00. A Oficial: 

R-6-4801:Goiânia, 30 de Abril de 1.980. Por Esc. Púb. de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária de 19.03.1980, Lº. 274, fls. 75/77vº do Cartório do 5º Ofício de Notas desta Capital, adquirentes ERITON ROCHA OLIVEIRA, industrial, c/c TALITA ALVARES OLIVEIRA, do lar, brasileiros, casados, já qualificados no R-5-4801 supra, deram em primeira e especial hipoteca ao Sr. MATHEUS GOMES DO VAL JÚNIOR, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado à Rua Dona Doca nº.56, na Cidade de Anápolis-Go, CI. 41/D-CREA 15ª Região e CPF.003.495.18.-49, o imóvel objeto da matrícula retro, para garantia da dívida no valor de CR\$.2.800.000,00, representadas por 03 notas promissórias nos seguintes valores uma de CR\$.1.000.000,00 vencível em 20 de junho de 1.980; uma de CR\$.1.000.000,00, vencível em 30 de setembro de 1.980; e a última ou seja CR\$.800.000,00 em 20 de dezembro de 1.980. As demais condições constantes da referida escritura. A Oficial.: 

AV-7-4.801. Goiânia, 31 de julho de 1.987. Certifico e dou fé, que em atendimento ao Reqº. apresentado, datado de 31/07/87, c/firma reconhecida, fica cancelado e sem efeito jurídico o vínculo constante das NP's., em razão de liquidação das mesmas, ficando conseqüentemente cancelados e sem efeito jurídico o originário registro de Hipoteca. de nº. R-6, supra. A Oficial: 

R-8-4.801. Goiânia, 31 de julho de 1.987. Por Cédula de Crédito Comercial nº. 187379.2, emitida n/Capital, pela Semar Serv. de Recup. Máq. Terraplanagem, em data de 27/07/87, os Adquirentes constantes e qualificados no R-5, supra, "DERAM" ao BANCO REAL DE INVESTIMENTO S/A., c/sede em São Paulo-SP., à Av. Paulista, nº. 1.374, inscrita no CGC/MF. sob o nº. 60.770.336/0001-65, o Imóvel objeto da Matrícula supra, avaliado juntamente c/outros Imóveis por Cz\$5.000.000,00, para garantia de uma dívida no valor de Cz\$400.000,00, vencíveis em data de 27/01/89, o qual será amortizado através de 18 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em data de 27/08/87, no valor de Cz\$12.000,00, cada uma. A Pres. Hipoteca vai reg. no Lº. 3(R.Aux.), sob nº.1.221. A Oficial: 

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

CERTIDÃO

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

4.801

Livro 2 - Registro Geral - Ficha Nº

1

Matrícula

Goiânia,

Av-9-4.801: Goiânia, 25 de Setembro de 2002. Certifico e dou fé, que de acordo com Autorização para Cancelamento de Hipoteca, expedido em data de 09.08.2002, pelo Banco Alfa de Investimento S/A, sucessor do Banco Real de Investimento S/A, conforme Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 08.04.1999, cuja ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, em data de 17.05.1999, fica cancelado e sem efeito jurídico o R-8, retro. A Oficial. *SM*

R-10-4.801: Goiânia, 30 de Setembro de 2002. Por Escritura Pública de Incorporação de Imóveis ao Patrimônio da Empresa, lavrada em data de 11.06.2002, no Lº nº 1053, às fls. 134/136, do 7º Tabelionato de Notas d/Capital, os proprietários constantes e qualificados no R-5, supra, ela portadora da CI nº 179.417-SSP/GO e CIC nº 426.866.441-68, INCORPORARAM ao Patrimônio da Empresa, ROCHA TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta Capital, à Rua da Lavoura, nº 53, Setor Santa Genoveva, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.207.834/0001-23, tendo como únicos sócios-proprietários, os incorporadores, constantes e qualificados no R-5, retro, a totalidade do imóvel do imóvel objeto da presente matrícula, no valor atribuído de R\$ 22.000,00. A Oficial. *SM*

R-11-4.801: Goiânia, 19 de Março de 2003. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em data de 29.11.2002, no Lº nº 1404, às fls. 145/148, do 1º Tabelionato de Notas d/Capital, a proprietária constante e qualificada no R-10, retro, VENDEU ao Sr. HENRIQUE ARTUR ORSONI, brasileiro, comerciante, portador da CI RG nº 809.900-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 333.344.041-53, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com a Sra. LILIANE COSTA ANTUNES MACHADO ORSONI, residente e domiciliado na Rua C-148, nº 39, Jardim América, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 12.000,00. A Oficial. *SM*

R-12-4.801: Goiânia, 15 de Julho de 2004. Por Contrato Particular de Compra e Venda, firmado n/Capital, em data de 15.05.2003, os proprietários constantes no R-11 supra, ela portadora da CI nº 1.444.834-SSP/GO e CPF nº 469.644.871-15, COMPROMETERAM VENDER ao Sr. JÔNATAS DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, portador da CI nº 7874-D/CREA-GO e do CPF nº 509.592.801-97, residente e domiciliado em Brasília/DF, AOS 04, Bloco A, Aptº 603, Área Octogonal, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com outros imóveis, pelo preço total de R\$ 80.000,00, sendo R\$ 44.000,00 pelo lote A, e, R\$ 12.000,00, para cada um dos demais, pagos da seguinte forma: R\$ 30.000,00 no ato, e o restante de R\$ 50.000,00, a serem pagos em 17.03.2004, representados pela nota promissória neste ato emitida. Os compromitentes

(continua no verso...)



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da Matrícula Nº 01

vendedores se obrigam e se comprometem por si e por seus herdeiros e sucessores a outorgarem e assinarem a competente escritura Pública de C/Venda, a favor do compromitente comprador. O presente contrato é celebrado em caráter irrevogável e irretratável. A Oficial.

R-13-4.801: Goiânia, 26 de Julho de 2010. Por Mandado de Citação/Penhora ou Arresto/Intimação, Registro e Avaliação, extraído dos Autos de Execução de IPTU nº 7848, Protocolo nº 528429-57.2008.8.09.0051(200805284294), expedido em data de 18.02.2010, devidamente assinado pela Escrivã Judicial, Isabel Patrícia de Paula, por ordem da MMª. Juiz de Direito, Dr. Rodrigo Rodrigues de O. E S. Prudente, da 1ª Fazenda Pública Municipal, d/Comarca, em que figura como Exqte.: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, e como, Extado: HENRIQUE ARTUR ORSONI, CPF nº 333.344.041-53, fica ARRESTATO o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia da causa no valor de R\$897,20. Tendo como Fiel Depositário: Henrique Artur Orsoni. Esc. 03. A Oficial.

CERTIFICO E DOU FÉ, presente e reprodução autêntica da matrícula nº 4801 e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015 de 1.973 e Art. 41 da Lei 8.395 de 18/11/94 e está conforme o original.

Goiânia, 13 de novembro de 2013

Rubrica do Expedidor

<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS
2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Murilo Valério - Sub Oficial